**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Apresento a esta egrégia Casa de Leis a presente **Moção de Apelo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp)**, pela aprovação do Projeto de Lei Estadual nº 464/21, que autoriza o Governo de São Paulo a criar o Centro de Interdisciplinariedade da Covid (CICOVID), e dá outras providências.

O referido PL autoriza o Governo do Estado de São Paulo criar um centro médico especializado para tratamento das sequelas dos contaminados pela Covid-19. O autor do Projeto, o Exmo. Sr. Deputado Estadual Dirceu Dalben, demonstrando grande sensibilidade com as pessoas vulneráveis e sem condições de ter acesso ao tratamento, justifica que, apesar de estarmos vencendo a pandemia, devemos também considerar que as sequelas podem perdurar por muito tempo. Com esta finalidade, propõe a criação de uma estrutura própria para atendimento de quem permanece enfrentando os desafios pós-contaminação, possibilitando o retorno mais rápido destes às atividades normais da vida.

De acordo com o site oficial do Governo, o número de casos confirmados de Covid-19 até agora no Estado de São Paulo é de 4.138.421. Portanto, esta propositura é de inquestionável valor e relevância social, visando favorecer muitas pessoas que não têm condições de arcar com as despesas dos procedimentos necessários ao tratamento das sequelas, como a fisioterapia respiratória, entre outros. Nós, paulistas acometidos pelo coronavírus, dentre os quais se enquadra este próprio parlamentar, conhecedor na prática dos efeitos devastadores da doença e dos transtornos causados pelas sequelas, temos o direito de sermos assistidos dignamente no tratamento em questão.

Sobre a tramitação do Projeto aqui tratado, informo que, de acordo com o site oficial da Alesp, este encontra-se na etapa de distribuição.

Sendo assim, nos termos regimentais, solicito que conste na ata dos trabalhos a presente **Moção de Apelo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp)**, pela aprovação do Projeto de Lei Estadual nº 464/21, e que desta deliberação seja dada ciência, por ofício, ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Carlão Pignatari, Presidente da Alesp, e ao Deputado Dirceu Dalben, ambos endereçados ao Palácio 9 de Julho, situado à Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, bairro Moema, no município de São Paulo/SP (CEP 04097-900).

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2021.

**SILVIO C. COLTRO**

**VEREADOR**

**Partido Liberal - PL**